



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Municipal



Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 762/2018
Data: 20/03/2018 Horário: 21:05
Legislativo - PAR 39/2018

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 043/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 20/03/2.018, e registrado sob o nº 067/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR PARCERIAS COM AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS NELES CONTEMPLADAS**, para repasse de recurso financeiro, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequado quando da elaboração da redação final, sendo que o artigo 1º, inciso I, do projeto, passa a ter o seguinte texto:





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 1º. (...)

I – Associação Cristã de Prevenção, Recuperação e Reintegração Social Beth Shalon - Casa da Paz - Valor: R\$ 54.000,00. (cinquenta e quatro mil reais).

**Assim, com a emenda
emito parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 20 de março de 2018.**

**Vereador: MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Relator Especial**

